

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 9 de setembro de 2022.

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLICIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (AGEPOLJUS)**, CNPJ **05.824.002/0001-19** para participação de quatro servidores no "I Congresso Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União" em razão de inexigibilidade de licitação.

Assim, face ao disposto:

### I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo;

### II - À DIRETORIA GERAL

Para autorizara Inexigibilidade de Licitação;

### III - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

### IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO